



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador SÉRGIO ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EMENDA N.º.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo subscritos vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com base na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **EMENDA ADITIVA**, ao Projeto de Lei Executivo n.º. 117/2014 com o seguinte teor:

Art.13. O horário das 12:00 às 13:30 horas de segunda à sexta – feira para que haja gratuidade neste período, facilitando a utilização dos usuários na disponibilidade da utilização das vagas.

Ficam reenumerados os seguintes artigos:

Art. 14. Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.677, de 09 de dezembro de 2003.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2014.

Vereador Claudemir de Araujo
Bancada do PTB

Luiz Deonísio Silva de Brito
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em 29/08/2014

Secretaria Geral